



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16, DE 05 DE MAIO DE 2020. LEI Nº , DE DE DE 2020.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.680.529/0001-04, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de maio de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO em exercício -

2°SECRETARIO em exersício

# **PODER EXECUTIVO**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 20.774, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.680.529/0001-04, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2020, 132° da República.

#### **RONALDO CAIADO**

Governador do Estado

Deputado AMILTON FILHO

Protocolo 180475

#### **DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005007873, resolve:

- I exonerar AMANDA LETÍCIA MACEDO SANTOS, CPF/ ME nº 703.801.691-18, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A5", da mesma Pasta:
- II nomear HELAMAN ROCHA LIMA PAIVA, CPF/ME nº 701.820.611-16, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração;
- III Fica condicionada a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 18 de maio de 2020; 132º da República.

#### **RONALDO CAIADO**

Protocolo 180582

#### Defensoria Publica

#### PORTARIA Nº 146/2020 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de contidas no suas atribuições legais art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar

Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Exonerar NARA EMÍLIA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 044.939.181-79, do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), a partir de 15 de maio de 2020.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 15 dias do mês de majo de 2020.

#### DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 180456

#### PORTARIA Nº 148/2020 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando o inteiro teor do processo 202010892001250.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 146/2020 - GABINETE/DPG. Onde se lê:





Goiânia, 09 de a consta de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -